



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.085

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 21

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**JURACI RODRIGUES DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Finanças

**CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**MARCOS ANTONIO BARBOSA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03
BALANÇO GERAL CÂMARA 2017.....	04

## TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

## E-mails

**pmvicentina@vicentina.ms.gov.br**  
**sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)  
**smas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)  
**sma@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)  
**smturismo@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Turismo)  
**financas@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Finanças)  
**sme@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Educação)  
**sms@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Saúde)  
**smesporte@vicentina.ms.gov.br**  
(Secretaria Municipal de Esporte)  
**comunicacao@vicentina.ms.gov.br**  
**tributos@vicentina.ms.gov.br**  
**contabilidade@vicentina.ms.gov.br**  
**controladoria@vicentina.ms.gov.br**  
**gabinete@vicentina.ms.gov.br**  
**licitacao@vicentina.ms.gov.br**  
**pmengenharia@vicentina.ms.gov.br**  
**procuradoria@vicentina.ms.gov.br**  
**rh@vicentina.ms.gov.br**  
**vicentina@vicentina.ms.gov.br**

**PORTARIA****PORTARIA Nº 248/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias da servidora pública municipal MARIANE PEREIRA CAVALCANTE CARMO ocupante do Cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Creas, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023, que será gozada a partir de 11/12/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 10 de janeiro de 2024.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 249/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias da servidora pública municipal NEUSA CLARINDO DA SILVA ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023, que será gozada a partir de 01/12/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 31 de dezembro de 2023.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 250/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por ser concedido aposentadoria ao servidor público municipal MIGUEL HENRIQUE DE SOUZA matrícula funcional nº. 881, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vicentina, a partir de 04 de dezembro de 2023.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 248/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias da servidora pública municipal MARIANE PEREIRA CAVALCANTE CARMO ocupante do Cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Creas, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023, que será gozada a partir de 11/12/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 10 de janeiro de 2024.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 249/2023 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias da servidora pública municipal NEUSA CLARINDO DA SILVA ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023, que será gozada a partir de 01/12/2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 31 de dezembro de 2023.

**Artigo II.** Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,**  
Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 250/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal  
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por ser concedido aposentadoria ao servidor público municipal MIGUEL HENRIQUE DE SOUZA matrícula funcional nº. 881, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Vicentina, a partir de 04 de dezembro de 2023.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,** aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 251/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Exonerar servidor público municipal  
que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido servidora pública municipal MARIA APARECIDA DE JESUS BERNARDES ocupante do cargo de Assessor Especial DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vicentina, a partir de 12 de dezembro de 2023.

**Art.2º** - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS**, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

### LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de **CONSTRUÇÃO QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA ALVES FEITOSA DESTE MUNICIPIO DE VICENTINA/MS**, fica determinado a data de 13/12/2023 às 08h00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas.

Vicentina/MS, 11 de Dezembro de 2023.

**Luiz Antônio Vidal de Arruda**  
**Presidente da CPL**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA ALVES FEITOSA**, fica determinado a data de 13/12/2023 às 10h00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas.

Vicentina/MS, 11 de Dezembro de 2023.

**Luiz Antônio Vidal de Arruda**  
**Presidente da CPL**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS PÚBLICA DE LED DE 50W E 150W NOS DISTRITOS TRÊS IRMÃS, POTREIRITO, VILA RICA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA RAINHA DOS APÓSTOLOS COM POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS LED DE 100W NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, fica determinado a data de 13/12/2023 às 13h00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas.



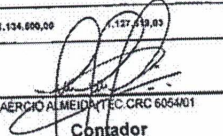
Vicentina/MS, 11 de Dezembro de 2023.

**Luiz Antônio Vidal de Arruda  
Presidente da CPL**

**ANEXOS BALANÇO GERAL CÂMARA DE 2017**

Estado de Mato Grosso do Sul								
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA								
Balanco Orçamentário do Exercício de 2017 - Receita - Anexo 12								
Consolidado								
Mês	RECEITA			DESPESA				
	Paralelo	Exceção	Outros	Totais	Paralelo	Exceção	Outros	Total
					1.134.500,00	1.127.619,03		6.880,97
					0,00	0,00		0,00
					1.134.500,00	1.127.619,03		6.880,97
					1.134.500,00	1.127.619,03		6.880,97
					1.134.500,00	1.127.619,03		6.880,97

 JOSÉ DA SILVA MACHADO Ordenador de Despesas	 Eliquin Schausst 1º Secretário	 LAERCIO ALMEIDA TEC. CRC 605401 Contador
---	--	--

XML nr.: 12

VICENTINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA
Balanco Geral
Anexo 13 - Balanco Financeiro
Ano de 2017

28/03/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

Main financial table with columns: INGRESSOS, G1 - ESPECIFICAÇÃO, NOTA, 2017, 2016, DISPÊNDIOS, G2 - ESPECIFICAÇÃO, NOTA, 2017, 2016. Includes rows for Receta Orçamentária, Recursos Ordinários, and various transferências.

Continuation of financial table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2017, 2016, 2015. Includes rows for 81 Transferências do Estado - FIS, 82 Transferências do Estado FEAS, and various other state and municipal transfers.

QUADRO ANEXO table with columns: Nr., Fonte de Recursos, 2017 (Receita Orçamentária (a), Deduções da Receita Orçamentária (b), Saldo (c) = (a - b)), 2016 (Receita Orçamentária (d), Deduções da Receita Orçamentária (e)), Saldo (f) = (d - e). Lists specific revenue sources and their corresponding amounts.

Table with columns for code, description, and numerical values. Includes entries like '157 24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação' and '187 94 - Outras Receitas Não-Primárias'. Total values are 0,00 for each row.

XML nr.: 13

VICENTINA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA Balanço Geral Anexo 14 - Balanço Patrimonial Ano de 2017

28/03/2018

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016.

Main financial statement table with columns for ATIVO, PASSIVO, G1-ESPECIFICAÇÃO, G2-ESPECIFICAÇÃO, and values for 2017, 2016, and 2021. Includes sub-sections like 'QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64'.





52	Pensões	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
55	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	373.789,91	205.413,12
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	22.749,27	9.233,74
58	Uso de Material de Consumo	351.040,64	196.179,43
59	Serviços	0,00	0,00
60	Depreciação, Amortização e Escavtão	0,00	0,00
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	22.550,37	34.848,47
67	Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
68	Transferências Intragovernamentais	22.550,37	34.848,47
69	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Erites	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	37.998,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	37.998,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
82	Tributárias	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
84	Contribuições	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
90	Premiações	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
92	Incentivos	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.150.169,40	982.416,36
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	37.998,00	0,00
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 16

VICENTINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2017

28/03/2018

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, Inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2018
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	189.142,30	189.142,30	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOUREARIA	0,00	189.142,30	189.142,30	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES					

Nota Explicativa

Nota Explicativa

XML nr.: 17

VICENTINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA  
Balço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2017

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016.		2017	2016
<b>G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		0,00	0,00
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.150.169,40	982.416,36
2	Ingressos	0,00	0,00
3	Receitas derivadas e originárias	0,00	982.416,36
4	Transferências correntes recebidas	1.150.169,40	982.416,36
5	Outros ingressos operacionais	1.112.171,40	947.567,89
6	Desembolsos	1.099.621,03	0,00
7	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
8	Juros e encargos da dívida	22.550,37	34.848,47
9	Transferências concedidas	0,00	0,00
10	Outros Desembolsos Operacionais	37.998,00	0,00
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	0,00
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	37.998,00	0,00
17	Desembolsos	37.998,00	0,00
18	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00
19	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	- 37.998,00	0,00
21	Fluxo de Caixa Líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de Caixa Líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	0,00
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00
<b>G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		0,00	0,00
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	0,00	0,00
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		1.150.169,40	982.416,36
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.150.169,40	982.416,36
46	Intergovernamentais	0,00	0,00
47	da União	0,00	0,00
48	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	1.150.169,40	982.416,36
52	Total das Transferências Recebidas	22.550,37	34.848,47
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
60	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
<b>G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>		1.127.619,03	947.567,89
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial à Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	0,00	0,00
69	Previdência social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habituação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	1.127.619,03	947.567,89
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.127.619,03	947.567,89
<b>G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		0,00	0,00
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**2017**

As Notas Explicativas não são só uma obrigação legal ou uma formalidade. É por meio deste documento que o Chefe do Poder Legislativo presta contas aos cidadãos Vicentinosenses.

Câmara Municipal de Vicentina/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS é órgão público do Poder Legislativo Municipal, com natureza jurídica 106-6, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.644.544/0001-54, tendo como Ente Federativo responsável o Município de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul.

### **1.2 DOMICÍLIO DA ENTIDADE**

Tem sua sede administrativa/legislativa em prédio próprio situado na Rua Jubelino Mamédio, nº 912, centro, na cidade de Vicentina/MS.

## **2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

### **2.1 BASES DE MENSURAÇÃO UTILIZADAS, COMO: CUSTO HISTÓRICO, VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, VALOR JUSTO OU VALOR RECUPERÁVEL.**

#### **2.1.1 Ativos**

**Disponibilidades** - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

**Direitos, créditos e valores a longo prazo** - Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixados são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

**Estoques** - Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção. Nos casos em que o estoque for distribuído gratuitamente, os estoques são valorados a custo.

**Imobilizado** - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação. O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. A Câmara Municipal de Vicentina/MS possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

**Ativos obtidos a título gratuito** devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação. A Câmara Municipal de Vicentina/MS não obteve no exercício de 2017 ativos do imobilizado obtidos a título gratuito.

**Reconhecimento dos Ativos** - Em atendimento ao princípio da oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

**Mensuração** - Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado.

**Depreciação** - Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2014 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

**Intangível** - A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

### 2.1.2. PASSIVO

**OBRIGAÇÕES** - As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

**Contabilização das retenções para fins orçamentários** - A Câmara Municipal de Vicentina/MS adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

**Distinção entre Circulante e Não Circulante** - A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extra-orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

**Passivos sem execução orçamentária**-Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato geradoras obrigações, independentemente da execução.

## 2.2 JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Na preparação das demonstrações contábeis, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

a) A mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição. Os bens de infraestrutura vêm sendo reconhecidos conforme estão sendo realizados.

b) Na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, está definida no Manual de controle físico e contábil do patrimônio da Câmara Municipal de Vicentina/MS. A tabela foi elaborada conforme vida útil estimada para cada classe de bens, de acordo com a realidade de uso e conservação do bem. A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui bem intangíveis.

**3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação	0,00
TOTAL		0,00

**3.2 ESTOQUES**

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.5.6.1.99	Almoxarifado	0,00
TOTAL		

\* O estoque almoxarifado refere-se a: Material de higiene e limpeza, copa e cozinha, material de expediente, etc.

**3.3 IMOBILIZADO**

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, a Câmara Municipal de Vicentina/MS, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação da Câmara Municipal de Vicentina/MS:

MÁSCARA	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL	VLR. RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	5
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de proteção, Segurança e Socorro	10	10
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de oficina	15	10
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, Peças e Acessórios p/Automóveis	10	10
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10
1.2.3.1.1.01.99	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10
1.2.3.1.1.02.00	Bens de Informática	5	5



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	5
1.2.3.1.1.02.02	Equipamentos de Tecnologia da Informação	5	5
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Utensílios	10	10
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	5
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10
1.2.3.1.1.04.00	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	10	5
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	5	5
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	5	5
1.2.3.1.1.04.05	Equipamento para áudio, Vídeo e Foto	10	5
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Exposição	0	100
1.2.3.1.1.04.99	Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	10	5
1.2.3.1.1.05.00	Veículos	15	10
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10
1.2.3.2.0.00.00	Bens Imóveis	30	35
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	30	35

### 3.4 VALOR ECONÓMICO DO PATRIMÓNIO

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio da Câmara Municipal de Vicentina/MS, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2017, no valor total de R\$ 115.185,69.

### 3.5 BENS INTANGÍVEIS

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

### 3.6 OBRIGAÇÕES

A Câmara Municipal de Vicentina/MS; não possui quaisquer obrigações registrada nos exercícios financeiros seguintes.

### 3.7 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Remuneração a Pessoal	599.199,28	52,10
Encargos Patronais	116.631,84	10,14
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	373.789,91	32,50
Transferências e Delegações Concedidas	22.550,37	1,96
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	37.998,00	3,30
	<b>1.150.169,40</b>	<b>100,00</b>

Destaca-se que o gasto com pessoal representa 62,24% das variações patrimoniais diminutivas, referentes encargos patronais e remuneração de pessoal. As Transferências e Delegações Concedidas no valor de R\$22.550,37, refere-se a devolução de saldo de Repasse Duodécimo Câmara Municipal.

### 3.8 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	%
4.5.1	Transferências Intragovernamentais	1.150.169,40	96,80
	Ganhos com Incorporação de Ativos	37.998,00	3,20
<b>TOTAL</b>		<b>1.188.167,40</b>	<b>100,00</b>

A confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) resultam um Superávit de R\$ 37.998,00.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

### **3.9 RECEITAS E DESPESAS, TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

As transferências intra-orçamentárias representaram R\$ 1.150.169,40, envolvendo as Entidades Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

A movimentação extraorçamentárias, recebimentos de R\$ 189.142,30 referem-se à movimentação de créditos a receber e obrigações, no curto prazo.

Os Pagamentos no montante de R\$ 189.142,30 referem-se ao pagamento da movimentação de demais créditos e obrigações no curto prazo.

### **4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **4.1 PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS, não possui passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos.

#### **4.2 DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS, TAIS COMO: OS OBJETIVOS E POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO DA ENTIDADE, PRESSUPOSTOS DAS ESTIMATIVAS.**

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

#### **4.3 RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO.**

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

#### **4.4 AJUSTES DECORRENTES DE OMISSÕES E ERROS DE REGISTRO.**

Não foram realizados no exercício financeiro de 2017 ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

### **5. NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017**

#### **5.1 BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado e incluem os dados do Poder Legislativo.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

ao Setor Público - NBCASP.

Com a adoção do PCASP, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nos tópicos a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2017 e das Notas Explicativas relacionadas.

Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período.

O objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Poder Legislativo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis.

Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Poder Legislativo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão. A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a execução orçamentária do Poder Legislativo.

Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131/2009 e da Lei Federal nº 12.527/2011, disponibilizando informações na página do site oficial do Poder Legislativo Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

### 5.2 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Vicentina/MS demonstrou as transferências financeiras concedidas e recebidas no exercício (receitas), bem como as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Assim sendo, a execução do orçamento da Câmara Municipal de Vicentina/MS no exercício financeiro de 2017 apresentou os seguintes resultados:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2017
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Previsão inicial da receita	1.000.000,00
Previsão atualizada da receita	1.000.000,00
<b>Receita realizada</b>	<b>1.150.169,40</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Dotação inicial	1.050.000,00
Créditos adicionais	84.500,00
Dotação atualizada	1.134.500,00
<b>Despesas empenhadas</b>	<b>1.127.619,03</b>
Despesas liquidadas	1.127.619,03
Despesas pagas	1.127.619,03
<b>Superávit/Déficit Orçamentário</b>	<b>22.550,37</b>

#### 5.2.1. Previsão da Receita Versus Arrecadação.

O valor total previsto para a transferência financeira da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal foi majorado em R\$ 150.169,40, em virtude de que as transferências são vinculadas a realização das receitas posicionadas em 31/12/2016, logo ocorreu a necessidade do referido ajuste.

#### 5.2.2. Detalhamento das Receitas e Despesas.

Não ocorreu receitas e despesas intraorçamentárias, somente transferências intraorçamentárias.

ENTIDADE CONCEDENTE	ENTIDADE RECEBEDORA	VALOR
Prefeitura Municipal	Câmara Municipal	1.150.169,40

#### 5.2.3. Análise da Execução da Despesa.

Descrição	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo da Dotação
Pessoal e Encargos Sociais	720.200,00	715.831,12	715.831,12	715.831,12	4.368,88
Outras Despesas Correntes	375.300,00	373.789,91	373.789,91	373.789,91	1.510,09
Despesas de Capital	39.000,00	37.998,00	37.998,00	37.998,00	1.002,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.134.500,00</b>	<b>1.127.619,03</b>	<b>1.127.619,03</b>	<b>1.127.619,03</b>	<b>6.880,97</b>

#### 5.2.4. Avaliação do Estoque de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui estoque de restos a pagar.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

### **5.3 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL**

#### **5.3.1. Caixa e Equivalente de Caixa.**

A disponibilidade de caixa da Câmara Municipal de Vicentina/MS, no encerramento do exercício financeiro de 2017 registrou um saldo de R\$ 0,00.

#### **5.3.2. Créditos a Curto e a Longo Prazo.**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não possui créditos a curto e longo prazo.

#### **5.3.3. Imobilizado.**

Nesse período não ocorreu a realização das depreciações e das baixas de bens móveis inservíveis.

#### **5.3.4. Fornecedores.**

A Câmara Municipal de Vicentina não possui fornecedores a pagar.

#### **5.3.5. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo.**

A Câmara Municipal de Vicentina não possui obrigações futuras.

### **5.4 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

#### **5.4.1. Redução do Valor Recuperável.**

Nesse período não ocorreu reavaliações e nem redução ao valor recuperável.

#### **5.4.2. Baixas de Investimentos.**

Nesse período não ocorreu baixa de investimento.

#### **5.4.3. Constituição ou reversão de Provisões.**

Nesse período não ocorreu a constituição ou reversões de provisões.

### **5.5 NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO**

#### **5.5.1. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas.**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS recebeu de transferências financeiras, à título de duodécimo o montante de R\$ 1.150.169,40 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

#### **5.5.2. Retenções Tributárias.**

São consideradas pagas no momento da liquidação independente da saída efetiva dos recursos financeiros.

#### **5.5.3. Restos a pagar Processados e Não Processados.**

A Câmara Municipal de Vicentina/MS não registrou restos a pagar, nem processados e tampouco não processados.

### **5.6 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Saldos de caixa e equivalentes de caixa não possui saldo financeiro.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

Na aba Fluxos de Caixa Operacionais, apresenta Ingressos no valor de R\$ 1.150.169,40 referente a Transferências Correntes Recebidas (duodécimo).

O Desembolso totaliza R\$ 1.127.619,03, sendo composto pelo valor de R\$ 1.089.621,03 referente a soma das despesas com pessoal e serviços, transferências concedidas e por R\$ 37.998,00, referente a aquisição de ativo não circulante.

#### **5.7 NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

##### **5.7.1. Capital/ Patrimônio Social- Resultados acumulados.**

O resultado patrimonial acumulado no período é de R\$ 115.185,69.

#### **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul -TCE/MS.

Com base na análise dos Demonstrativos Contábeis, DECLARO que os mesmos refletem adequadamente a situação, orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Vicentina/MS.

Vicentina/MS, 30 de novembro de 2023.

  
Laércio Almeida  
CRC/MS 6054/O-1